



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Denomina as ruas do Loteamento Monte Belo.

Art. 1º Ficam as vias do Loteamento Monte Belo assim denominadas:

I – “Rua Rosa Hartmann”, a via no Loteamento Monte Belo com 2.470,82m² e aproximadamente 206,00 metros de extensão, que inicia no entroncamento com a Rua Wilibaldo Hartmann, seguindo no sentido oeste-leste até a propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Mat. nº 39.217 deste Ofício/RS); com largura oficial de 12,00m.

II – “Rua Jacob Hartmann”, a via no Loteamento Monte Belo com 1.377,05m² e aproximadamente 115,00 metros de extensão, que inicia no entroncamento com a Rua Wilibaldo Hartmann, seguindo no sentido oeste-leste até a propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Mat. nº 39.217 deste Ofício/RS); com largura oficial de 12,00m.

III – “Rua do Bambu”, a via no Loteamento Monte Belo com 360,00m² e 30,00 metros de extensão, que inicia no entroncamento com a Rua Rosa Hartmann, seguindo no sentido sul-norte até a propriedade de Bruno Lottermann (Mat. nº 29.362 deste Ofício/RS); com largura oficial de 12,00m.

IV – “Rua Ouro Verde”, a via no Loteamento Monte Belo com 692,75m² e aproximadamente 57,90 metros de extensão, que inicia no entroncamento com a Rua Rosa Hartmann, seguindo no sentido norte-sul até a Rua Jacob Hartmann; com largura oficial de 12,00m.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão descritas no mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 30 de junho de 2023.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 043, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**Exma. Sra.
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 043/2023 que "Denomina as ruas do Loteamento Monte Belo."

O Loteamento Monte Belo, localizado no bairro central do Município já se encontra plenamente finalizado, contendo lotes escriturados e individualizados para venda. Em razão disso e considerando que há necessidade de ligação de luz para os locais já adquiridos, se faz necessária a nomeação das ruas do Loteamento.

Para a denominação das ruas, seguem os seguintes nomes:

- a) Rua Jacob Hartmann – Trabalhador e cidadão de Tupandi, residiu na área em que se encontra o Loteamento. Durante sua vida constituiu matrimônio com a Sra. Elisabeth Schmitz, com que teve 3 (três) filhos, sendo estes: Wilibaldo, Reinaldo e Mathias Hartmann. É bisavô do Sr. Celso Neis, proprietário do Loteamento Monte Belo.
- b) Rua Rosa Hartmann - Esta homenagem é direcionada a esta cidadã tupandiense que viveu e trabalhou nas áreas de terras em que hoje está localizado o loteamento. Constituiu matrimônio com o Sr. Wilibaldo Hartmann, com que teve oito filhos, sendo estes: Egídio, Bertilo, Silão, Décio, Hedi, Selma, Ivone Hartmann (falecidos) e Maria Dolores Hartmann (viva). É avó do Sr. Celso Neis, proprietário do Loteamento Monte Belo.
- c) Rua do Bambu e Rua Ouro Verde – Esta denominação leva em consideração a localização privilegiada do Loteamento, possuindo vegetação e uma belíssima vista da área central do Município.

Diante do exposto, destacamos que em ANEXO ao Projeto de Lei consta o mapa contendo a localização das ruas e lotes do loteamento. Salientamos, ainda, sobre a obrigatoriedade de Audiência Pública do presente Projeto de Lei, sendo requisito indispensável para votação e aprovação em sessão ordinária.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



RUA ROSA HARTMANN
RUA JACOB HARTMANN
RUA DO BAMBU
RUA OURO VERDE

RUAS LOTEAMENTO
MONTE BELO

